



Serra (ES), segunda-feira, 13 de maio de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Pedro Henrique Santos Barbosa
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Weverson Valcker Meireles
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

CIAMPE SERRA É DESTAQUE NO PRÊMIO PREFEITURA EMPREENDEDORA

» *Ferramenta recebeu a premiação na categoria Sala do Empreendedor*



O aplicativo Ciampe Serra Virtual foi lançado em janeiro e já recebeu uma premiação. A ferramenta desenvolvida pela Prefeitura da Serra ficou com a segunda colocação na XII edição estadual do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, dentro da categoria Sala do Empreendedor.

No total, 62 municípios inscreveram ações na premiação, totalizando 85 projetos concorrendo às dez categorias. As iniciativas premiadas foram conhecidas na noite da última quarta-feira (8), em cerimônia realizada no Centro de Convenções de Vitória.

“É com muita alegria que recebemos este prêmio, resultado do

empenho da Prefeitura da Serra em usar a tecnologia e a inovação para levar serviços para a população”, destaca o secretário de Desenvolvimento Econômico da Serra, Ricardo Pandolfi.

Iniciativa inédita no Espírito Santo e disponível gratuitamente nas plataformas Android e IOS, o aplicativo Ciampe Serra Virtual oferece diversos serviços e informações de interesse dos empreendedores.

Por meio do aplicativo, os MEIs podem acessar os serviços mais requisitados no dia a dia, como a emissão de boletos e o envio da declaração anual de faturamento, tudo de forma rápida e segura. O aplicativo oferece acesso, inclusive,

a informações sobre cursos e treinamentos e o usuário pode usar o chat do aplicativo para tirar dúvidas com a equipe do Ciampe.

“Este prêmio não só nos honra, mas também reconhece o compromisso e a excelência que perseguimos em nossas iniciativas durante esta gestão. Estamos orgulhosos da contribuição para elevar a qualidade do atendimento virtual, impulsionar a inovação e promover a inclusão e acessibilidade”, afirma a diretora do Ciampe, Rosilane Gripa.

Texto: Marcos Sacramento
Foto: Henrique Fajoli/PMS

SERRA
467
ANOS

Muitos
motivos para
ser feliz aqui



MAIO AMARELO: MAIS DE 1.300 PESSOAS IMPACTADAS NA PRIMEIRA SEMANA

» Com o tema: “Paz no trânsito começa por você”, a Serra propaga a campanha por um trânsito mais seguro

A campanha Maio Amarelo de 2024 completa uma semana nesta quinta-feira, dia 9. Celebrando o tema “Paz no trânsito começa por você”, o Núcleo de Educação para o Trânsito (NET), do Departamento de Operações de Trânsito da Serra (DOT), já realizou uma série de ações educativas em escolas municipais e empresas privadas.

O objetivo é disseminar a importância de praticar a educação, a empatia e o respeito para colaborar em um trânsito mais seguro. Somente nesta primeira semana, o NET levou ações educativas para cerca de 1.200 e 180 funcionários das empresas Grupo Fio Forte e EDP Escelsa.

“Esse é um mês importante para fomentar a prática do trânsito seguro. Foram mais de 1.300 pessoas impactadas na primeira semana, em um mês com diversas programações na Serra. Desde o começo do ano o município apresentou uma queda de 35% em óbitos no trânsito. Essas ações corroboram para diminuirmos ainda mais esse índice”, explica o diretor do DOT, Fábio Alves.

“Estamos levando o Núcleo de Educação para o Trânsito para todas as faixas etárias. A nossa missão é propagar, cada vez mais, a mensagem do trânsito seguro e da empatia, do pensar no próximo. Nossas ações do Maio Amarelo vão até o dia 28, mas as iniciativas são trabalhadas durante todo o ano”, pontua a chefe do NET, Rosemary



Kehler.

Durante todo o ano, o NET já trabalha assiduamente com o “Transitando”, uma disciplina de educação no trânsito inserida na grade curricular dos alunos das escolas municipais. Com esse projeto, os pequenos entendem a importância da faixa de pedestre, sinalização, semáforos e, principalmente, sobre o respeito com a vida do próximo.

Nesta sexta-feira, dia 10, o DOT

também participará de uma ação do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran-ES) na Avenida Norte Sul, levando uma blitz educativa com as mais variadas orientações ao trânsito. Também participarão da ação a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e a concessionária Eco-101.

Texto: Daniela Salgado

Foto: Edson Reis - Secom/PMS

SERRA
467
ANOS

Muitos
motivos para
ser feliz aqui



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 13 de Maio de 2024

Edição N819

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.972, DE 6 DE MAIO DE 2024

ALTERA O NOME DA RUA SANTA MARIA PARA RUA TRÊS, E AVENIDA BELA VISTA PARA RUA QUATRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nome da rua Santa Maria, para a rua Três e a Avenida Bela Vista, para rua Quatro no Bairro Jardim Bela Vista na Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 6 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1318963

LEI Nº 5.974, DE 6 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM NOME LOCALIZADA NO BAIRRO CARAPINA, INICIANDO NA INTERSEÇÃO COM A RODOVIA DO CONTORNO E TERMINANDO NA AVENIDA PIRACEMA, COMO RUA PIRAUNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua sem nome que inicia na interseção com a Rodovia do Contorno e termina na Avenida Piracema, no Bairro Carapina, denomina-se Rua "PIRAUNA", com as coordenadas iniciais 20°13'3.46"S e 40°21'7.89"O; finais 20°12'56.45"S e 40°21'12.64"O.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1318969

LEI Nº 5.975, DE 7 DE MAIO DE 2024

FICA DENOMINADO "PRAÇA FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO DUARTE", A PRAÇA DO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL SETOR EUROPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça Francisco Carlos do Nascimento", a praça pública localizada na bifurcação

entre a Avenida Meridional esquina com a Avenida Barbaros e Avenida Romana, quadras 17 e 18 Setor Europa, no Bairro Cidade Continental, neste Município de Serra/ES, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 7 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1318973

LEI Nº 5.976, DE 7 DE MAIO DE 2024

ALTERA O NOME ESCADARIA CINCO PARA ESCADARIA SR. ROBNILSON FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nome da Escadaria Cinco, para Sr. Robnilson Freitas no Bairro Jardim Bela Vista na Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 7 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1318975

LEI Nº 5.978, DE 7 DE MAIO DE 2024

CRIAÇÃO DA ROTA CERVEJEIRA E FOMENTO À ASSOCIAÇÃO DOS CERVEJEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Rota Cervejeira, com o objetivo de promover o turismo cervejeiro e fomentar o desenvolvimento da indústria cervejeira local.

Art. 2º A Rota Cervejeira será composta por um conjunto de estabelecimentos, tais como cervejarias, bares, restaurantes e lojas especializadas, que produzem, comercializam ou promovem a cultura cervejeira.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1318976

LEI Nº 5.985, DE 6 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E PROCESSOS SELETIVOS AOS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE FIDELIZADOS, CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) DO GOVERNO FEDERAL E DOADORES DE MEDULA ÓSSEA NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA ISENÇÃO**

Art. 1º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição para concursos públicos e processos seletivos realizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e pelo Poder Legislativo do Município da Serra-ES, o candidato:

I - doador de sangue fidelizado;

II - que comprove hipossuficiência financeira, membro de família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

III - doador de medula óssea.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública municipal ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

**CAPÍTULO II
DO CANDIDATO DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**

Art. 2º O candidato doador de sangue fidelizado deverá comprovar a doação de, no mínimo, duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do edital do certame.

§ 1º Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

§ 2º O documento para comprovação deverá ser expedido pela entidade coletora.

**CAPÍTULO III
DO CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE**

Art. 3º O candidato hipossuficiente será isento da taxa de inscrição, quando:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II - for membro de família de baixa renda.

Parágrafo único. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato, devendo informar:

I - Número de Identificação Social (NIS);

II - cópia da Carteira de Trabalho;

III - comprovante de atualização cadastral do CPF;

IV - documento de identidade (RG);

V - cópia da Conta de Luz Social;

VI - contrato de locação, se aplicável.

**CAPÍTULO IV
DO CANDIDATO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**

Art. 4º O candidato doador de medula óssea será isento da taxa de inscrição, desde que esteja cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão competente.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º Os órgãos e entidades da administração pública municipal ficam obrigados a incluir nos editais de concurso público e processos seletivos as informações:

I - das isenções previstas nesta Lei;

II - das sanções aplicáveis aos candidatos que prestarem informações falsas.

Parágrafo único. As regras, prazos e formas para o candidato comprovar o cumprimento dos requisitos para a concessão do benefício da isenção prevista nesta Lei constarão de cada edital de abertura do Concurso Público e Processo Seletivo.

Art. 6º O candidato que prestar informação falsa estará sujeito ao:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do certame;

II - exclusão da lista de aprovados;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação.

Art. 7º As isenções previstas nesta Lei aplicam-se também aos processos seletivos simplificados.

Art. 8º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos mesmo quando a realização do concurso ou processo seletivo for terceirizada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1318977

LEI Nº 5.995, DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS MUNICIPAIS PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição para concursos públicos e/ou processos seletivos realizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e pelo Poder Legislativo do Município da Serra, as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§ 1º Para fins de aplicação desta Lei, o conceito de violência doméstica e familiar é disposto no artigo 7º da Lei Federal 11.340/2006, Lei Maria da Penha.

Art. 2º A violência contra a mulher constante no art. 1º desta Lei deverá ser comprovada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha;

II - comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha ou;

III - declaração carimbada e assinada, emitida pelo profissional da Equipe Multidisciplinar que realizou o atendimento à mulher nos serviços da Rede de Proteção e Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

IV - fica vedada a divulgação da isenção alegando o motivo desta lei, a fim de não expor a candidata requisitante.

Parágrafo único. A publicação da isenção se dará, se concedida a candidata requisitante, da seguinte forma: candidata isenta, ou simplesmente isenta.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1318983

LEI Nº 5.996, DE 10 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.904, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 5.904, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao NEW DEVELOPMENT BANK - NDB, com a garantia da União, até o valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao "Programa de Requalificação Sustentável para o Desenvolvimento e a Mobilidade Urbana no Município de Serra/ES - REQUALIFICA SERRA", observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000." (NR)

Art. 2º Altera o art. 2º da Lei nº 5.904, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1318987

Decretos

DECRETO Nº 6.231, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o inciso I, § 1º do art. 65, da Lei nº 2360/2001 e, o inteiro teor do processo nº 33118/2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **ANA PAULA LYRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Políticas Afirmativas - CC-4, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23 de abril de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1318936

DECRETO Nº 6.232, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **RONEI AMIN TELLES**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador Técnico de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA), no período de 21 de maio de 2024 a 4 de junho de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1318938

DECRETO Nº 6.233, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JAQUELINE FRANCISCA DE JESUS** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Articulação e Mobilização da Juventude - CC-4, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1318939

DECRETO Nº 6.234, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JAQUELINE FRANCISCA DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1318941

DECRETO Nº 6.235, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **AILTON XAVIER**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Controlador-Geral do Município, no período de 20 de maio de 2024 a 6 de junho de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº

2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1318944

DECRETO Nº 6.236, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **JUSSARA ABREU SILVA**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor Departamento de Enfrentamento a Violência, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), no período de 13 de maio a 27 de maio de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1318945

DECRETO Nº 6.237/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.514,31 (Cento e seis mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 106.514,31 (Cento e seis mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 10 de maio de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Esp	4.4.90.93.02	2.701.0432.0000	106.514,31
		TOTAL		106.514,31

Protocolo 1319339

DECRETO Nº 6.238/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.934,16 (Dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 2.934,16 (Dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 10 de maio de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	855,84
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	2.078,32
		TOTAL		2.934,16

Protocolo 1319349

DECRETO Nº 6.239/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 10 de maio de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.11	1.500.0000.0000	5.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	2.500.0025.1001	132.560
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			

10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.16	1.500.0015.1002	1.210.749
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Ass	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	530.000
		TOTAL		1.878.309

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
03.092.0013.2075	Implantar e manter sistema de controle de process	3.3.90.39.11	1.500.0000.0000	5.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.99	2.500.0025.1001	132.560
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúd	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	1.210.749
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	100.000
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	4.4.90.52.19	1.500.0000.0000	100.000
08.244.0007.2036	Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentrali	3.3.90.39.62	1.500.0000.0000	280.000
08.244.0007.2037	Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentrali	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	50.000
		TOTAL		1.878.309

Protocolo 1319355

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 /2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2023 - SEGEPLAN CARGO: ANALISTA DE SISTEMA E TECNICO DE INFORMATICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º 001/2023 - SEGEPLAN, convoca os profissionais abaixo relacionados para envio de toda a documentação comprobatória legível, conforme os documentos abaixo listados, no período de **13 a 19 de Maio de 2024**.

O envio da documentação deverá ser **obrigatoriamente** através da autuação de processo eletrônico no Portal <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, por meio do tipo de processo: **PROCESSO SELETIVO - SEGEPLAN**.

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias da declarada **Qualificação Profissional (Títulos e Cursos) e da Experiência Profissional no cargo pleiteado, conforme itens 3.1.2.6, 5, 5.1 e 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo** e os seguintes documentos:

01. Ficha de Inscrição gerada pelo sistema;
02. Registro Geral - RG (frente e verso);
03. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
04. Situação Cadastral do CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
05. PIS/PASEP (Aplicativo Caixa Trabalhador ou na própria CTPS);
06. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

07. Título Eleitoral (frente e verso);
08. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
09. Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
11. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
12. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
14. Registro do Conselho Regional de Classe/ES;
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho de Classe);
16. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (Validade de 60 dias), **obrigatório somente após deferimento dos requisitos e da documentação comprobatória para formalização do contrato**;
17. Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
18. Uma foto 3/4;
19. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm>;
20. Qualificação Cadastral no eSocial <http://consultacadastral.inss.gov.br>;
21. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
22. Certidão Negativa Federal <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;
23. Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>
24. Cópia do Passaporte (se estrangeiro) com a data

de chegada, condição estrangeiro, validade do visto e outros;

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA

Ordem de Classificação	Nome
15º	Sally Reis Maciel
16º	Kuster Almeida da Rocha
17º	Raphael Gonçalves Souto
18º	Luciano Aliprandi Anacleto
19º	Everton Concolato Vieira
20º	Flavio Fontes Leite
21º	Arthur Nunes da Costa Queiroz
22º	Juaelson Ramos dos Santos
23º	Anderson Saiorom
24º	Vicente Aleixo da Silva
25º	Jonathan Santos Oliveira
26º	Adevair Vitorio da Silva Junior
27º	Delson Nascimento Santiago
28º	Johel Stanislau dos Santos
29º	Everton Pereira Chaves
30º	Marcio Fernando Ramos Junior

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Ordem de Classificação	Nome
13º	Wesley Capiche Magno de Jesus
14º	Wislei Galdino da Silva
15º	Leonardo Damião Correa
16º	Helio Braga Schimitt
17º	Arthur Nunes da Costa Queiroz
18º	Luiz Eduardo Pagliares de Almeida
19º	Daiane Vieira de Paula
20º	Nicholas Salvalaio Azeredo
21º	Ariadine Venancio Dias
22º	Ivan Pereira de Oliveira
23º	Gabriel Criste Neves
24º	Douglas Amaral de Jesus
25º	Higor Camargo Nardoto
26º	Ronaldo Adriano Henrique
27º	Marcus Vinicius Correia Maciel
28º	Maria das Graças dos Santos
29º	Lelean Lopes dos Santos
30º	Wallas dos Santos Glassner

Atenção: A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital e/ou o não envio da documentação do candidato, implicarão na sua eliminação automática. Pontuamos ainda que o cadastro no portal indicado para abertura de processo precisa de validação que é realizada apenas em horário comercial. Desta forma orientamos aos candidatos que não possuem cadastro que se atentem ao prazo e não deixem para solicitar o cadastro de última hora. Processos de documentação apresentados intempestivamente conduzem a eliminação imediata do candidato, independente da justificativa de não ter conseguido a validação do cadastro em tempo hábil. A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

Serra/ES, 10 de Maio de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 1319209

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO DE Nº 035/2024)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA: O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROFESSOR MaPB - ENSINO RELIGIOSO GRUPO II 13/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA) - 09:00

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
15º	FERNANDO HENRIQUE SANTOS MENEGUSSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 DE MAIO DE 2024.

LUCIANA GALDINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1319445

Portaria

PORTARIA SEDES Nº 019, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 58, 67 e 115 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93; Considerando a necessidade de definir as respectivas atribuições e responsabilidades almejando a otimização, racionalização e agilização no gerenciamento dos contratos e outros congêneres firmados com o Município de Serra; Considerando, por fim, a obrigação legal de designar o Gestor e os Fiscais, titulares e suplentes do Contrato e Aditivos, se houver,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para desempenharem suas atribuições junto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024** - Processo nº 51.337/2022, Pregão Eletrônico nº 227/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de veículos tipo furgão/van e veículos tipo SUV compacto, caracterizados e adaptados para atender as necessidades do Departamento de Operações de Trânsito (DOT) e da Guarda Civil Municipal (GCM) da Secretaria Municipal de Defesa Social", declarada como vencedora do Lote II, a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA (CNPJ nº 38.428.119/0001-21), os servidores:

GESTOR: FABIO SILVA ALVES MATRÍCULA 38.305

FISCAIS: DAVID CESAR DA SILVA PEREIRA MATRÍCULA 59.844

Art. 2º São atribuições do GESTOR e FISCAL, as estabelecidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e no **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - PMS/CGM 2020 - 1ª Edição**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra-ES, 10 de maio de 2024.

JOEL LYRIO JUNIOR

Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 1318948

PORTARIA SEMAS Nº 40/2024

A ORDENADORA DE DESPESAS, DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CREDOR	VALOR A CANCELAR
116/2023	39.629.787/0001-90	11.820,42

Serra, 10 de Maio de 2024.

CLARICE ROMEIRO CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social
(Interina)

Protocolo 1319165

PORTARIA Nº 080, DE 10 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no § 2º, art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 36959/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 132, de 23 de agosto de 2023, que concedeu a licença sem vencimento à servidora **FLAVIA SOEIRO**, matrícula 3719, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1319332

**PORTARIA SETUR. Nº 078/2024
DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INÍCIO DO PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS CONFORME EDITAL DE SELEÇÃO SETUR Nº 002/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 25 DE ABRIL DE 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º A comissão Julgadora deste processo de chamamento público para a Feira dos Municípios 2024, torna público o resultado preliminar da seleção de empreendedores da Serra para expor no estande do município da Serra na Feira dos municípios 2024:

CNPJ/SICAB	NOME DO EMPREEN- DIMENTO	PONTUAÇÃO
42.864.247/0001-04	ARTECIA ARTESANATO	5
52.547.173/0001-28	ARTESARIA FAMÍLIA	5
14.150.883/0001-20	ASSOCIAÇÃO DE CERAMISTAS JACUÍ DE JARDIM CARAPINA	5
03.449.892/0001-09	ESPIRITO 27	5
ES 1208.0001006.04	TAPETES DO JUAREZ	5

Art. 2º O período da solicitação de recursos entra em vigor na data da publicação desta Portaria.

Serra - ES, 10 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
- SETUR

Protocolo 1319379

PORTARIA P Nº 047 , DE 10 DE MAIO DE 2024

Determina Instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria de Educação, para análise do processo administrativo nº 38750/2024.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar os fatos ocorridos na EMEF "Dr. Hélio Ferraz", conforme consta do processo administrativo nº **38750/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:

Presidente: Tatyane Maximo de Santana Corradi - Matrícula 25869

Membros: Adriana Marins da Silva Costa - Matrícula 44179
Fernanda Nery de Oliveira - Matrícula 44.130

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 10 de maio de 2024.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1319458

Instrução de Serviço

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 047/2023

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 1º.

Contrato nº: 047/2023 - **Processo nº:** 8488/2021
Objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de central de produção de ar comprimido medicinal.
Contratada: TECNOCRYO GASES LTDA
Objeto: Renovação contratual por 12 meses
Valor: R\$ 31.867,44 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);
Atividade: 10.301.0001.2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05
Fonte: 1.600.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1318735

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2023

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 1º.

Contrato nº: 046/2023 - **Processo nº:** 8488/2021

Objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oxigênio líquido medicinal

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: Renovação contratual por 12 meses

Valor: R\$ 77.621,28 (setenta e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos);

Atividade: 10.301.0001.2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05
Fonte: 1.600.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1318743

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023

PROCESSO Nº: 14667/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Perc Construções E Incorporações Ltda.
OBRA: Drenagem e Pavimentação da Av. Norte Sul e da Rua Pequi do Bairro Cidade Pomar, no Município da Serra.
OBJETO: Replanilhamento com alteração de valor do contrato, com acréscimo de R\$ 658.124,31 - a preços iniciais (Po) e reajuste (variação setembro/2022 para setembro/2023) no valor de R\$ 17.479,38, totalizando no acréscimo ao contrato em R\$ 675.603,69 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:
 R\$ 3.993.866,84 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 08.01.00 - 15.451.0037.2.214
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 09/05/2024

IZABELA BIANCARDI RORIZ
 Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1318950

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Protocolo de Intenções firmado entre Município de SERRA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.174.093/0001-27 e o Estado do Espírito Santo, por intermédio do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 27.316.918/0001-09.

OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a cooperação entre as partes para empregar ações conjuntas para estabelecer a mútua cooperação técnica, exclusiva, entre o IJSN e o MUNICÍPIO, com o objetivo reforçar a capacidade técnica e institucional da administração municipal por meio de intercâmbio e do uso de banco de dados, de informações, conhecimentos e experiências e a realização de capacitações, estudos e pesquisas de interesse mútuo a respeito de análise de políticas públicas e temas complementares, respeitada a legislação em vigor com o fim de subsidiar, com dados e informações, o trabalho de monitoramento das políticas públicas e da gestão governamental, bem como sistematizar a documentação e legislação estaduais e municipais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 90 (noventa) dias.

Serra/ES, 07 de maio de 2024.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
 Prefeito Municipal

PABLO SILVA LIRA
 Diretor-Geral do Instituto Jones dos Santos Neves
Protocolo 1319019

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 005/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe da alteração cronograma do Processo Eleitoral Biênio 2024/2026 e publicização das análise preliminar das entidades/organizações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Serra - COMSEA Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Serra - COMSEA SERRA, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal N° 4255 de 16 de julho de 2014 e da Lei Federal N° 11.346 de 15 de setembro de 2026, em reunião da comissão organizadora realizada no dia 02 de maio 2024.

Considerando o número insuficiente de inscrições referente ao processo eleitoral do Conselho Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA - Serra regido pela Resolução COMSEA Nº 004/2024, resolver prorrogar com as novas datas abaixo descritas.
 Resolve.

Art. 1º Aprovar a alteração cronograma do Processo Eleitoral Biênio 2024/2026 das entidades/organizações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Serra - COMSEA Biênio 2024/2026.

Parágrafo único. Ficam mantidos os demais dispositivos da Resolução Comsea Nº 004/2024.

Art. 2º Fica estabelecido o cronograma do Processo Eleitoral Biênio 2024/2026, conforme quadro abaixo

Especificação	Data
Inscrição/Habilitação de entidades e/ou cidadãos/as no email consea@serra.es.gov.br	Entre os dias 11/03/2024 e 31/05/2024
Análise de documentação enviada por email ou entregue no COMSEA	Entre os dias 31/05/2024 e 07/06/2024
Divulgação das entidades e/ou cidadãos/as habilitados	Dia 12/05/2024
Prazo apresentação e análise dos recursos	12/05/2024 e 15/05/2024
Assembleia Geral específica de Eleição no Auditório do CRAS de Laranjeiras	Dia 22/06/2024 com início às 9h

*O Calendário poderá sofrer alterações.

Art. 3º Informamos que em análise preliminar da documentação apresentada a comissão do processo eleitoral temos como **entidades habilitadas:**

- I. Projeto Juventude Ativa
- II. Projeto Amar
- III. CAE (Conselho de Alimentação Escolar da Serra)
- IV. Conselho Pastoral dos Pescadores
- V. Aprumus (Associação dos Produtores Rurais do município de Serra)
- VI. CAAF (Centro de Apoio a Família)

Art. 4º Informamos que em análise preliminar da documentação apresentada a comissão do processo eleitoral temos como entidades com **inscrição indeferida** por não encaminharem documentação de acordo com a Resolução COMSEA 003/2024:

- VII. Pastoral da Criança - (Não atendeu ao item II do §1º do Art 6)
- VIII. FOSAN - Foro de Segurança e Alimentar e Nutricional do Espírito Santo (Não atendeu ao item IV do §1º do Art 6)
- IX. FAMS - Federação das Associações de Moradores da Serra (Não atendeu ao item I do §1º do Art 6)
- X. Paz e Pão (Não atendeu ao item I e IV do §1º do Art 6),
- XI. CAC - Centro de Apoio Ao Cidadão (Não atendeu ao item I e IV do §1º do Art 6),
- XII. Pastoral AIDS (Não atendeu ao item I do §1º do Art 6)
- XIII. ASSOPAES - Associação dos Pais do Espírito Santo (Não atendeu ao item I e IV do §1º do Art 6)
- XIV. Casa dos Meninos (Não atendeu ao item I do §1º do Art 6)
- XV. Movimento de Trabalhares em Situação de Rua (Não atendeu ao item I do §1º do Art 6)
- XVI. REDE AICA - Rede de Atendimento Integrado A Criança e Ao Adolescente (Não atendeu ao item II a IV do §1º do Art 6)
- XVII. CRN4 - Conselho Regional de Nutricionistas 4 Região (Não atendeu ao item I do §1º do Art 6).

Parágrafo Único. As entidades com **inscrição indeferida** poderão complementar a documentação, desde que dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no Art 1º desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 09 de maio de 2024.

Vadilson José de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

Protocolo 1319088

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 841/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.933/2023
Ata Nº : SERP 252/2024
Processo nº 32.920/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Valor Total: R\$ 2.012,50

Data da Assinatura: 10/05/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1319406

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 843/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.417/2023
Ata Nº : SERP 1287/2023
Processo nº 33.110/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 1.709,10

Data da Assinatura: 10/05/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1319414

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 844/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.363/2023
Ata Nº : SERP 594/2023
Processo nº 33.380/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor Total: R\$ 7.476,00

Data da Assinatura: 10/05/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1319454

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 845/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 366/2023
Ata Nº : 269/2023
Processo nº 28.340/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: HOSPITALARES DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Valor Total: R\$ 1.263,72

Data da Assinatura: 10/05/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1319456

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2021.
Processo nº 2445/2021

Partes: O Município da Serra e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES**, inscrita no CNPJ Nº 28.161.362/0001-83.

Objeto: Prorrogação por 09 (nove) meses, contados a partir de 12/05/2024.

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.219

Elemento da despesa: 3.3.90.39.90

Data de assinatura: 10 de maio de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 1319524

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2021.
Processo nº 37.382/2021

Partes: O Município da Serra e a empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 02.421.421/0001-11.

Objeto: Prorrogação por 30 (trinta) meses, contados a partir de 12/05/2024.

Valor: R\$ 2.233.476,00 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

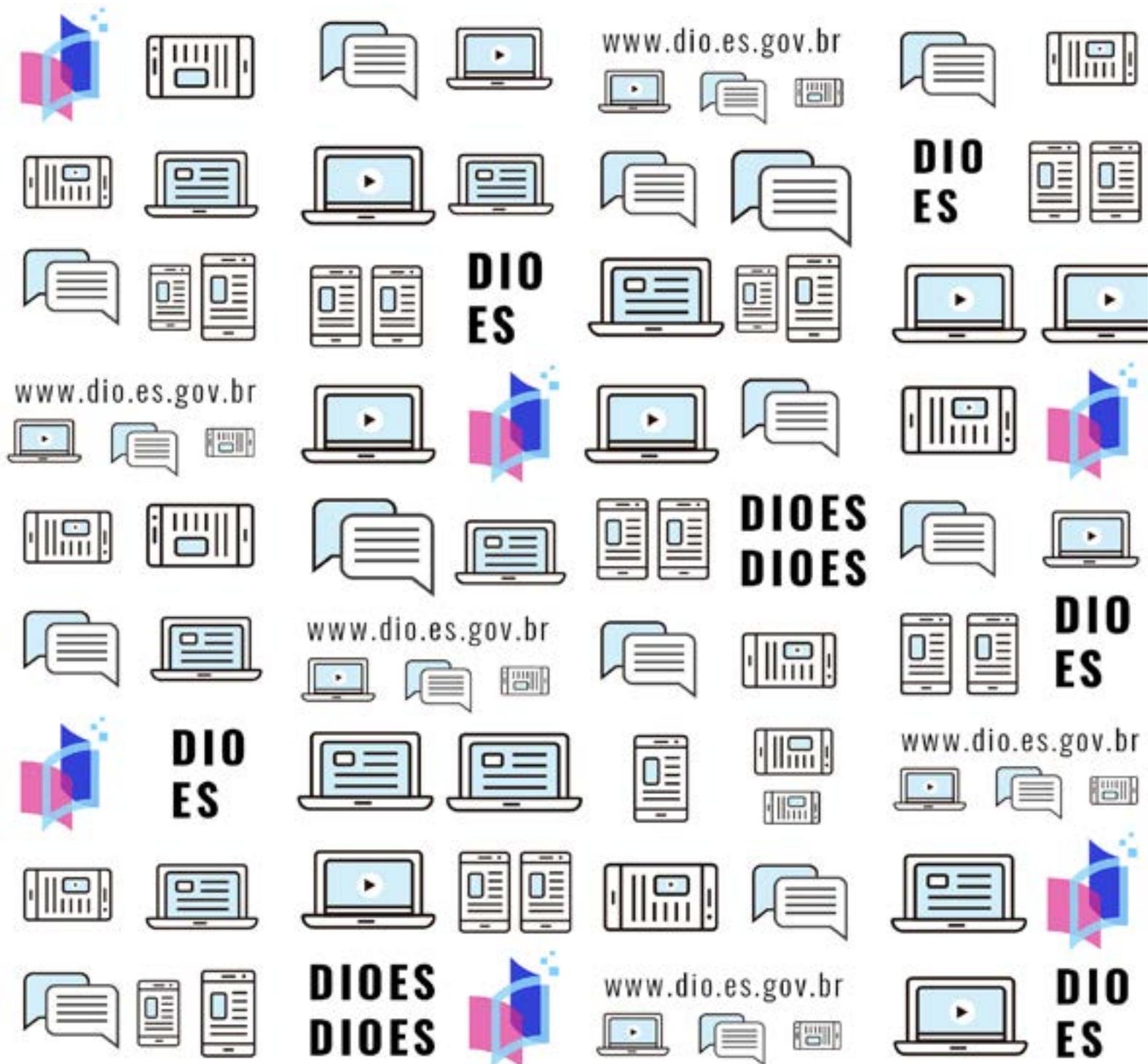
Classificação Funcional: 04.122.0039.2.219

Elemento da despesa: 3.3.90.39.42

Data de assinatura: 10 de maio de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 1319594





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 13 de Maio de 2024

Edição N819

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através do Pregoeiro, torna público o **Resultado** do **PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 188/2023**, Processo nº 33922/2023 - SEFA, objetivando **LOCAÇÃO DE FERRAMENTA GERENCIAL DO TIPO BUSINESS INTELLIGENCE - BI** conforme segue:

LOTE 01:
EMPRESA: AEQUUS CONSULTORIA ECONOMICA E SISTEMAS S/S LTDA
CNPJ: 64.185.556/0001-82
VALOR: R\$ 469.700,00

ID(TCEES)2023.069E0600007.01.0002

Serra, 10 de maio de 2024.
NELSON COSTA ROCHA
Pregoeiro Oficial/SEGEPLAN

Protocolo 1318767

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços CPL/SEOB, **CONVOCA as licitantes habilitadas na Concorrência Pública nº 031/2023**, destinada a contratação de empresa de engenharia especializada em execução de georreferenciamento, cadastro, gestão e fiscalização de pontos de iluminação pública do sistema de iluminação pública do município da serra/ES - SIPMS, **a comparecerem no dia 14/05/2024 às 14:00horas, na sala da CPL/SEOB**, para dar prosseguimento ao certame (abertura e julgamento das propostas comerciais).

Empresas Habilitadas:
- ATIVE ENGENHARIA LTDA;
- GALP TELEGESTÃO LTDA.
- VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA

ID (TCEES) 2023.069E0600005.02.0002

Serra(ES), 10 de maio de 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 1319533

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que o **Recurso impetrado pela empresa ATIVE ENGENHARIA LTDA - Processo Eletrônico nº 15278/2024**, teve seu provimento acatado, a decisão que a inabilitou foi reconsiderada e a empresa está habilitada a permanecer no certame. Quanto ao recurso impetrado

pela empresa **OPOS OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS LTDA - Processo Eletrônico nº 15840/2024**, foi negado e a mesma permanece inabilitada conforme pareceres técnico, jurídico e Ata de julgamento de Recursos nº 055/2024, juntados aos Autos. A íntegra da decisão encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL/SEOB e disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>.

ID (TCEES) 2023.069E0600005.02.0002

Serra/ES, 10 de maio de 2024.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 1319537

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 123/2024

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta 123/2024, Processo nº **32358/2024 - SEDIR**, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Fornecimento de bolo confeitado e recheado, tipo aniversário, no formato naked cake, compreendido como gênero alimentício pronto, industrializado, in natura, destinado aos casais do evento "CASAMENTO COMUNITÁRIO".

Fornecedor: ANNA PAULSEN
CNPJ: 44.934.190/0001-90
Valor: 13.170,00 (treze mil cento e setenta reais).

ID(TCEES)2024.069E0600013.09.0001

Serra, 10 maio de 2024.
LILIAN MOTA PEREIRA
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 1319103

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 120/2024

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta 120/2024, Processo nº **14736/2024-SETUR**, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para a realização do Projeto Serra Atleta do Município de Serra. O programa será realizado durante o ano de 2024.
Fornecedor: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.966.026/0001-01
Valor: 16.199,60 (dezesseis mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ID(TCEES)2024.069E0600009.09.0001

Serra, 10 maio de 2024.
PEDRO HENRIQUE SANTOS BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1319105